



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL  
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM

Aviso

**Concurso interno de acesso limitado, para o preenchimento de três vagas na categoria de Técnico de Informática de grau 3, nível 1, da carreira não revista de Técnico de Informática, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.**

Nos termos do n.º 1, do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, de 6 de agosto de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de dez (10) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no JORAM, o concurso interno para o preenchimento de três vagas na categoria de Técnico de Informática de grau 3, nível 1, da carreira não revista de Técnico de Informática, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Prazo de validade — o presente concurso é válido apenas para o preenchimento das vagas e caduca com o seu preenchimento.

2 — Postos de trabalho — 3 lugares existentes no mapa de pessoal, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º e n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, a preencher por Técnico de Informática que pertence ao mapa de pessoal do IASAÚDE, IP-RAM, cujo conteúdo funcional corresponde às funções previstas no n.º 3.1, do artigo 5.º, da Portaria n.º 178/2012, de 31 de dezembro, que aprovou os Estatutos do então Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM.

3 — Legislação aplicável — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, adaptada à Administração Regional Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, que aprovou o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2020, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, e Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro — Código do Procedimento Administrativo (CPA).

4 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se os trabalhadores que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas:

- Satisfazam as condições do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho;
- Sejam Técnicos de Informática de Grau 2 e detenham na categoria anterior o tempo e a classificação de serviço, conforme previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

5 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos no n.º 4 até à data limite de apresentação das candidaturas.

6 — Local de Trabalho: Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM.

7 — Remuneração base prevista: Nos termos do n.º 2, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, a promoção faz-se para o nível 1 da categoria imediatamente superior à detida, para o escalão 1 ou para o escalão a que na estrutura remuneratória do nível corresponda o índice superior mais aproximado, se o trabalhador vier já auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1, ou para o escalão seguinte, sempre que a remuneração que caberia em caso de progressão fosse superior.

8 — O Júri do Concurso é composto por:

**Presidente:** Eng.º João Paulo Correia Figueira César, Coordenador da Unidade Flexível de Sistemas de Informação;

**Vogais Efetivos:** Hilário Bruno Rodrigues Sousa, Técnico de Informática Grau 3 Nível 1, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos,  
José Ricardo Filipe Andrade, Técnico de Informática Grau 3 Nível 1.

**Vogais Suplentes:** Dr. Ricardo Paulo Freitas Alves, Coordenador do Gabinete Jurídico;

Dra. Cátia Micaela Portela dos Santos Jardim, Diretora da Unidade Operacional de Contratualização.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL  
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM

9 – Métodos de seleção – serão utilizados como método de seleção a Avaliação Curricular (AC), e a Prova Oral de Conhecimentos Específicos (POCE).

9.1 – O local, a data e a hora da realização da Prova Oral de Conhecimentos Específicos será divulgado nos termos do artigo 35.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

9.2 – A Avaliação Curricular será efetuada nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

10 – De acordo com a alínea g) do n.º 1, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação a utilizar nas aplicações dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam da ata da primeira reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 – As classificações são expressas na escala de 0 a 20 valores, sendo que a classificação final resultará da média aritmética simples das classificações quantitativas obtidas, em cada método de seleção.

12 – Formalização das Candidaturas:

12.1 – Nos termos do artigo 30.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, as candidaturas deverão ser entregues em suporte papel, no expediente do IASAÚDE, IP-RAM, entre as 9h00 e as 12h30 e entre as 14h00 e as 17h30, ou remetidas por correio através de carta registada com aviso de receção, para o Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, Rua das Pretas, 1, 9004-515 Funchal, até à data limite fixada na publicação do respetivo aviso no JORAM.

12.2 – O envio da candidatura por outra via determinará a sua não consideração.

12.3 – Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, data do nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade e arquivo que o emitiu, e residência, código postal e telefone/telemóvel, e email, se o tiver;

b) Habilitações literárias;

c) Menção expressa da categoria, natureza do vínculo e tempo de serviço efetivo, na categoria, na carreira e na função pública;

d) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas, nos termos do n.º 2, do artigo 31.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho;

e) Data e assinatura.

13 – Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7, do artigo 31.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho:

a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado;

b) Fotocópias dos certificados das ações de formação profissional em que participou e sua duração;

c) Declaração autenticada, emitida pelos Serviços, que comprove a categoria do candidato, a natureza do vínculo à função pública, o tempo de serviço contado na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço nos anos que o candidato achar mais relevantes para efeitos de concurso.

14 – Aos candidatos pertencentes ao mapa de pessoal do IASAÚDE, IP-RAM não é exigida a apresentação da declaração a que se refere a alínea c) do ponto anterior;

15 – As listas de admissão/exclusão, dos resultados obtidos em cada método de seleção e de classificação final serão notificadas aos candidatos nos termos dos artigos 34.º, e 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, afixadas no placar do 2.º andar, do edifício sede do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM e disponibilizadas na página eletrónica (<http://iasaude.pt/index.php/recursos-humanos/rh/recrutamento>). Após a homologação, a lista de classificação final será divulgada pelos mesmos meios.

Funchal, 01 de outubro de 2020 – O Presidente do Conselho Diretivo, Herberto Jesus

